



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 927, DE 25 DE MARÇO DE 2.025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2025, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), criando a seguinte dotação:

03.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.112 – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – COGEMAS/MG
33.50.41.00 - Contribuições.....R\$ 250,00
(Fonte 1500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

03.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.031 – Atividades de Assistência Social
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250,00
(Fonte 1500)

Art. 3º Fica acrescentado ao programa 0801 – Assistência Social Geral do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, a ação 2.112 – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social COGEMAS/MG.

Art. 4º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a ação 2.112 – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social COGEMAS/MG.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 25 de março de 2025.

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

